

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 01/2017
(Bolsa de Estímulo à Inovação)

A Coordenadora do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica (NETEC) da Universidade Federal de São João del-Rei torna público para conhecimento dos interessados a abertura de 4 vagas remuneradas para o processo seletivo de discentes para atuarem como bolsistas de estímulo à inovação no acompanhamento e desenvolvimento das empresas pré-incubadas e incubadas da Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais do Campo das Vertentes (INDETEC).

Esta bolsa visa o aperfeiçoamento da formação extracurricular de alunos da UFSJ por meio de sua inserção em um ambiente de aprendizado prático dentro da INDETEC.

A INDETEC é responsável por selecionar e acompanhar os projetos de empreendimentos de base tecnológica e setores tradicionais do Campo das Vertentes, apoiando técnica e gerencialmente o empreendimento, orientando e facilitando o seu acesso ao mercado.

As bolsas são para as seguintes áreas:

Quadro de Vagas

Área	Vagas	Atividade
Gestão	01	Assessorar os empreendedores na produção e execução de plano de gestão da empresa.
Mercado	01	Assessorar os empreendedores na produção e execução de plano de mercado.
Capital	02	Assessorar os empreendedores na produção e execução de plano de capital.

1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderá inscrever-se o discente que:

- Estiver regularmente matriculado nos cursos de graduação em Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de São João del-Rei;
- Estiver cursando a partir do 5º período dos cursos citados;
- Estiver cursando pelo menos 3 (três) unidades curriculares;
- Ter o mínimo de conhecimento técnico na área pretendida;
- Ter disponibilidade para 20 horas semanais;
- Estiver em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos de inscrição deverão ser enviados até 23h59min do dia 20 de julho de 2017 para o e-mail da INDETEC, editalindetec@ufsj.edu.br, com a seguinte indicação no campo “assunto” do e-mail: “Edital 0117 inscrição bolsa de estímulo à inovação”.

2.2 Como prova da inscrição valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pela INDETEC.

2.3 Inscrição incompleta, sem o envio da totalidade dos documentos, não será aceita.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Declaração de que não recebe outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, PET, PIBID, bolsa atividade, bolsa laboratório, estágio ou trabalho e/ou outras bolsas de mérito de qualquer espécie) - anexo I deste Edital;

b) Documentos constantes do Anexo II deste Edital;

c) Formulário de inscrição do Anexo III deste Edital;

d) Cópia do extrato do histórico escolar e do currículo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1A avaliação será realizada por uma banca examinadora composta pelo (a) professor (a) da área, que orientará o aluno, e um representante da INDETEC.

4.2 O processo de seleção será composto de:

a) Análise das documentações enviadas no ato da inscrição;

b) Entrevista.

4.3 No caso de desistência do candidato classificado, a vaga poderá ser preenchida seguindo-se a relação de classificação dos demais candidatos.

4.4 A avaliação dos candidatos será realizada durante a primeira quinzena de agosto de 2017.

4.5 As entrevistas serão agendadas e comunicadas aos candidatos por e-mail.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final da seleção dos bolsistas será divulgado por e-mail aos candidatos, após a conclusão do processo seletivo.

5.2 O endereço de e-mail para envio do resultado final será o mesmo pelo qual o candidato enviou os documentos de inscrição.

6. REGIME DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

A dedicação do bolsista nas atividades da INDETEC será de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFSJ.

7. VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8. VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste Termo, sendo possível ser prorrogada por mais 01(um) ano dependendo da dotação orçamentária disponível à época.

9. CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- a) Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a um mês;
- b) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- c) Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- d) A pedido do bolsista.

10. TERMO DE COMPROMISSO

O bolsista selecionado assinará o Termo de Auxílio de Promoção Socioacadêmica (Anexo IV deste Edital).

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenadora do NETEC.

São João Del Rei, 29 de junho de 2017.

Profa. Valéria Maria Martins Júdice
Coordenadora do NETEC